



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

O = 168 Câmara
L = 982/04

LEI MUNICIPAL Nº 982 /2004, DE 25 DE Junho DE 2004.

Denomina de Rampa Bela Vista, a Rampa de acesso entre a Avenida Dr. Péricles Corrêa da Rocha e a Rua Alcebiades Pires Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAMPA BELA VISTA**, a Rampa de acesso entre a Avenida Dr. Péricles Corrêa da Rocha e a Rua Alcebiades Pires Ribeiro, no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 25 DE Junho DE 2004.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Journal N. Claritudo
PUBLICADO
EM: 02/07/04 Ed. 705
OAS Outrosinho
SERVIDOR
Mat. 41/2989-6PM